



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

13 Mar 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.345, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 11.333/2022) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das Unidades Orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da Sepog n.º 256, de 28 de dezembro de 2022, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 – LDO 2023 (Lei n.º 11.275, de 8 de julho de 2022).

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei n.º 11.333, de 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MCF7ES4I

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2138630 e código MCF7ES4I

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 13/03/2023